ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.4001	- Manutenção dos Serviços do CAPSEM		
331903600880000	- Outras despesas serv. terceiros	R$	5.000,00
331901101010000	- venc. e vantagens fixas	R$	35.000,00
331911303010000	- Contrib. Patronais RPPS ativo civil	R$	15.000,00
333903016000000	- material de expediente	R$	2.000,00
333903972000000	- vale transporte	R$	3.000,00
333903999010000	- outros serviços encargos Capsem	R$	8.000,00
4002	- Previdência Social		
4002.103010173.4002	- Manutenção de Assistência a Segurados		
333903630000000	- Serv. Médicos e odontológicos	R$	112.000,00
333903950000000	- serv. Médico hospitalar, odont.labor	R$	538.000,00
333904718000000	- Contr. Previdenciários – serviços terceiros	R$	26.000,00
333904720000000	- Obrigações patronais PJ	R$	5.000,00
333904712000000	- Contrib. PIS/PASEP	R$	6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior de até R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a redução de saldos das seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.3001	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
344905234000000	- Máquinas e utensílios e equip. diversos	R$	10.000,00
4001.041220030.4001	- Manutenção dos serviços do - CAPSEM		
331901302030000	- INSS – Agentes Políticos	R$	8.000,00
4001.041229999.9001	- Reserva de Contingência – CAPSEM		
399999999010000	- Reserva de Contingência ASS	R$	217.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CAPSEM/CBS